Projeto de Lei nº 103 /2006 .

Lei nº 1319 **/2006.**

SANCIONADO
Em 22 / 12 / 2006
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS

"REVISÃO NO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA REPOSIÇÃO DE PERDAS NOS EXECÍCIOS DE 2005 E 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica revisto o Subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais nos termos do artigo 37 Inciso X da Constituição Federal com base no Índice INPC/IBGE nos exercícios de 2005 e 2006 de acordo com os seguintes índices:

I- O ìndice adotado para revisão correspondente ao exercício de 2005 é de 5,53 (cinco ponto Cinquenta e três por cento) INPC/IBGE.

II- O Índice adotado para a revisão correspondente ao exercício de 2006 é de 2,59 (Dois ponto cinquenta e nove por cento) INPC/IBGE.

Parágrafo Único: A revisão mencionada no caput deste artigo corresponde a atualização monetária, recompondo as perdas inflacionárias sofridas pelo

subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais durante os exercícios financeiros de 2005 e 2006.

Art. 2º- Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 22 de Dezembro 2006.

Honorio de Oliveira

Prefeito Municipal

COMISSÃO COMPETENTE

EM 18/12/06

PRESIDENTE

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

EM 21/12/06

PRESIDENTE

APROVADO

2ª VOTAÇÃO

EM 22/12/06

PRESIDENTE

APROVADO

3ª VOTAÇÃO

EM 22/12/06

PRESIDENTE

À SANÇÃO

EM 22/12/06

PRESIDENTE